

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Objetivo:**

Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE AMBULANCIA SIMPLES E UTI TIPO II com motorista, para atender a FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava na rotina assistencial aos seus pacientes conforme necessidade.

### **Justificativa :**

Promover segurança na assistência e eficiência na rotina de remoção intermunicipal e inter-hospitalar que se fizerem necessárias, haja visto que atualmente contamos com ambulâncias sucateadas que constantemente são encaminhadas à manutenção acarretando prejuízo na resolutividade dos pacientes.

### **Descrição do serviço:**

#### **ITEM 1 – AMBULÂNCIA SIMPLES - 01 unidade**

##### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ambulância Simples 24hs por dia, 7 dias da semana permanecendo no local, somente com motorista para cobertura integral ( sem equipe técnico como enfermeiro e médico ), veiculo será utilizado na rotina assistencial hospitalar e do Pronto Socorro adulto e infantil ( pediátrico e neo) para remoções que necessitem de veiculo simples no transporte de paciente;

##### **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO:**

1. **Perfil do Veículo e identificação externa:** veículo, em observância a norma NBR 14561/2000, tipo II, configuração “B” (SBV), com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias poderão conter logomarcas da empresa no exterior do veículo, bem como outros elementos descritos (conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência). A ambulância não poderá exibir logomarcas de terceiros (*merchandising*).

2. **Perfil da Área Interna:** Teto alto, iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos internos laváveis com lençol de PVC sobre compensado naval;

##### **3. Equipamentos :**

- \* Maca articulada com colchonete e com rodas;
- \* Suporte para soro;

- \* Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- \* Oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);
- \* Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- \* Cilindro de oxigênio portátil com válvula;

## **ITEM 2 - AMBULANCIA UTI TIPO II - 01 unidade**

Ambulância UTI Tipo II 24hs por dia, 7 dias da semana, s permanecendo no local ,somente com motorista para cobertura integral ( sem equipe técnico como enfermeiro e médico ). veiculo será utilizado na rotina assistencial hospitalar e do Pronto Socorro Adulto e Infantil ( pediátrico / neo ) para remoções que necessitarem de veiculo devidamente equipado para o transporte de paciente grave.

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A disponibilização de Ambulância UTI visa atender urgências e emergências, de suporte pré-hospitalar em nível avançado, tendo como orientações gerais do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002, que instrui o serviço de “Atendimento pré-hospitalar móvel” do Sistema de Urgência e Emergência do Estado.

*Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função (Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002) Atendimento emergencial aos pacientes que necessitarem durante todo o evento.*

### **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA UTI**

As ambulâncias UTI contratadas para prestação dos serviços deverão estar conforme descrição abaixo:

O perfil dos veículos deve seguir os padrões mínimos estabelecidos pela ABNT – NBR14561/2000.

Perfil do veículo e identificação externa: veículo tipo furgão alto com no máximo 05 anos de uso a partir da data de fabricação, na cor branca; com sinalizador ótico, acústico e visual; as ambulâncias poderão conter logomarcas da empresa no exterior do veículo, bem como deverão conter outros elementos conforme determinação da Vigilância Sanitária, como por exemplo, Ambulância e Emergência.

Perfil da Área Interna: Teto alto (altura mínima de 165 cm na área do paciente primário, medidos desde o piso até o forro do teto, conforme item 5.9.4 da norma NBR 14561), iluminação fluorescente, banco baú, ventilador, suporte para soro, revestimentos internos laváveis com lençol de PVC sobre compensado naval;

### **Equipamentos / Materiais**

- maca com rodas e articulada;
- 02 (dois) suportes de soro;
- cadeira de rodas dobrável;
- instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);
- respirador mecânico de transporte;
- oxímetro não-invasivo portátil;
- monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo);
- bomba de infusão com bateria e equipo;
- ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; veias, tamanho adulto/infantil;
- conjunto de colares cervicais;
- prancha longa para imobilização da coluna.

### **Equipe técnica**

- 01 (um) motorista devidamente habilitado e credenciado para socorrismo;

Os uniformes, que são de uso obrigatório durante todo o período da prestação dos serviços, não devem ter qualquer tipo de “merchandising”.

Não será permitida a prestação do serviço de ambulâncias sem a presença do motorista da contratada.

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este contrato a qualquer hora do dia ou da noite, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente aceitando sem restrições os horários e locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1 - Todos os equipamentos serão fornecidos pela proponente/contratada, em perfeitas condições de uso;

- 2 - A CONTRATADA deverá fornecer todas as ambulâncias em bom estado de conservação e o ano do veículo deverá ter no máximo 5 anos de uso;
- 3 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os Serviços a qualquer hora do dia ou da noite independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 5 - Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas neste descritivo, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os equipamentos cotados, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;
- 6- Manter os cilindros de gases abastecidos

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos no lote deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que prestar e os materiais que fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sem comprometer o andamento do evento.
3. Prestar à Contratante, sempre que necessários esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.
6. A “CONTRATANTE” rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Descritivo.
7. A “CONTRATADA” responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
8. A “CONTRATADA” responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.

9. A “CONTRATADA” executará os serviços em regime de trabalho contínuo, sem ônus adicionais a este Contrato, mantendo equipes em escala de revezamento com responsáveis técnicos, desde o início até o término de remoção.
- 10- A CONTRATADA deverá permanecer no local da CONTRATANTE 24hs, seguindo escala de revezamento dos motoristas;
11. A “CONTRATADA” deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
12. A “CONTRATADA” fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
13. A “CONTRATADA” facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
14. A “CONTRATADA” providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 15.. A “CONTRATADA” é responsável pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da “CONTRATANTE”.
16. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
17. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás, nos moldes da IN MTE 03/97, art. 5º (contendo nome completo, função, data de emissão e número do PIS/PASEP), com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's (luvas, botas, mascarás...) adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
18. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.
- Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária, conforme exigência CVS 01/200

## ANEXO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

### 1. REGRAS GERAIS

1.1 A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços de Remoção se faz por meio de análise dos aspectos de desempenho Profissional, das Atividades e Gerenciamento

### 2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA NA AVALIAÇÃO

<b>Bom ou totalmente realizado</b>	<b>Razoável ou realizado com intercorrências de pouca gravidade</b>	<b>Regular ou parcialmente realizado</b>	<b>Ruim ou não realizado</b>
3 (três): equivalente a mais de 75% das metas cumpridas	2 (dois): equivalente à faixa de 50% a 74% das metas cumpridas	1 (um): equivalente à faixa de 25% a 49% das metas cumpridas	0 (zero): equivalente a menos de 24% das metas cumpridas

### 2.2 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1 Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.

2.2.2 As avaliações poderão ser encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail, em até 10 (dez) dias após a medição, para que a mesma tenha ciência de seu desempenho, principalmente em relação às pontuações 0 (zero) a 1 (um);

2.2.3 Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando o atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pela equipe de Gestores da CONTRATANTE. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

### 3. COMPOSIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Item</b>	<b>Peso ( Total 100% )</b>	<b>Nota</b>
Garantir respeito, dignidade no atendimento ao paciente	10%	
Atendimento e procedimentos realizados de acordo com especificações de protocolos técnicos	10%	
Garantir qualidade e segurança dos registros de atendimento ao paciente,	20%	
Estabelecer registro formal de todos os atendimentos.	15%	
Garantir cilindros de gases abastecidos	10%	
Manter veículos em boas condições de uso diariamente	10%	
Fazer check list diário do veículo e seus	5%	

equipamentos		
Garantir calibração dos equipamentos	10%	
Recolhimento dos Encargos	10 %	
Total		

#### 4. PENALIDADES

4.1 Advertência: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por duas avaliações subseqüentes ou três alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por três avaliações subseqüentes ou quatro alternadas na ocorrência de nota 2 (dois), a CONTRATADA poderá sofrer advertência por escrito, após considerações da equipe de Gestores da CONTRATANTE, e juntadas cópias das avaliações realizadas no período.

4.2 Multa: na ocorrência de notas 0 (zero) ou 1 (um) por três avaliações subseqüentes ou quatro alternadas, no período de 12 (doze) meses, ou ainda por cinco avaliações subseqüentes ou seis alternadas na ocorrência de nota 2 (dois), a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades previstas em Contrato.

#### 5. RESPONSABILIDADES

5.1 Equipe de Gestores da CONTRATANTE: Gerente Assistencial, bem como a equipe de enfermagem designada por tal Gerente, Coordenadores Médicos, Diretor Técnico de Serviços Médicos, Comissão de Ética Médica, Coordenação da Licitação, Gestão de Contratos, Coordenação de Faturamento e Presidência.

#### 6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Cabe à equipe de Gestores da CONTRATANTE efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, de forma a embasar a avaliação mensal da CONTRATADA;

6.2 No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do Contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, relatórios que justifiquem as notas 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) do período;

6.3 O setor de Gestão de Contratos da CONTRATANTE irá consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA, com base em todos os relatórios elaborados pela equipe de Gestores do Contrato, e enviará 1 (uma) via da avaliação para a CONTRATADA;

6.4 De posse dessa avaliação, a CONTRATANTE deve controlar a qualidade dos serviços prestados e, quando necessário, aplicar as penalidades cabíveis previstas em Contrato, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA.

7 QUADRO FINAL PARA A AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE IMAGEM

<i>Item</i>	<i>Peso ( Total 100% )</i>	<i>Nota</i>	<i>Subtotal (peso percentual x nota)</i>
Garantir respeito, dignidade no atendimento ao paciente	10%		
Atendimento e procedimentos realizados de acordo com especificações de protocolos técnicos	10%		
Garantir qualidade e segurança dos registros de atendimento ao paciente,	20%		
Estabelecer registro formal de todos os atendimentos.	15%		
Garantir cilindros de gases abastecidos	10%		
Manter veiculos em boas condições de uso diariamente	10%		
Fazer check list diario do veiculo e seus equipamentos	5%		
Garantir calibração dos equipamentos	10%		
Recolhimento dos Encargos	10 %		
Total			

Local e data

---

**Assinatura e carimbo da empresa**